

Boletim n.º 52 Caged MS 09/2017



BOLETIM DO **TRABALHO**

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
**Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho**

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente Funtrab



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.



Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).



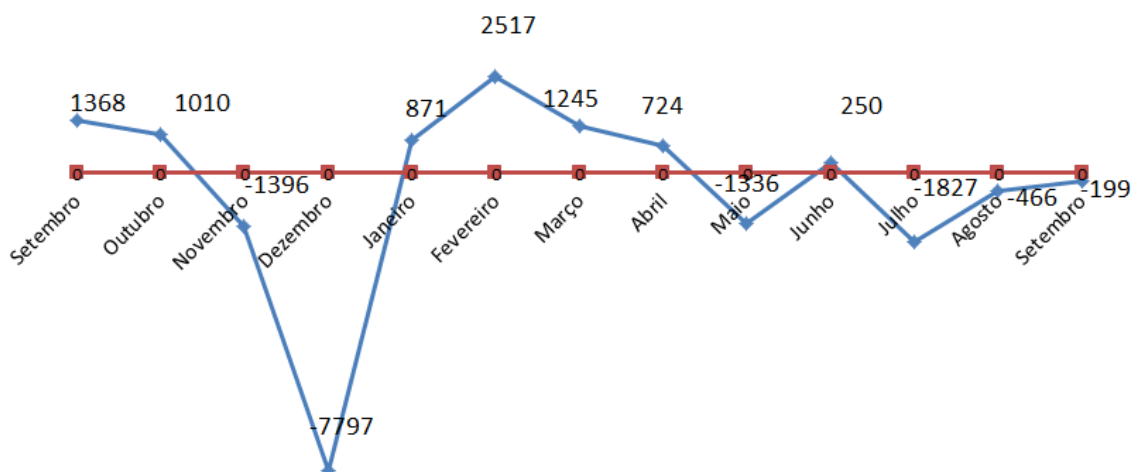
Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

09/2017

1. Segundo os dados do CAGED, em setembro de 2017 foram eliminados 199 empregos celetistas, equivalentes a uma redução de 0,04% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi a Indústria de Transformação com 366 postos de trabalho, seguido pelo Setor de Serviços com 356, Extrativa Mineral com 7 e Serviços Industriais de Utilidade Pública com 4. Os demais setores apresentaram saldos negativos.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de setembro/2016 até setembro/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 6 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Setembro 2017 estamos em 22º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
09/2016 a 09/2017**

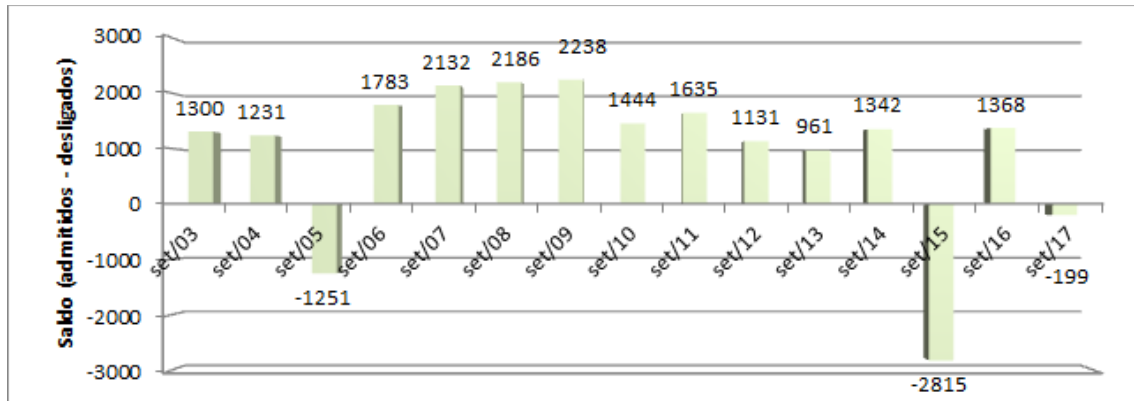


Fonte: CAGED/M.T.E.



3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de setembro (2003/2017).

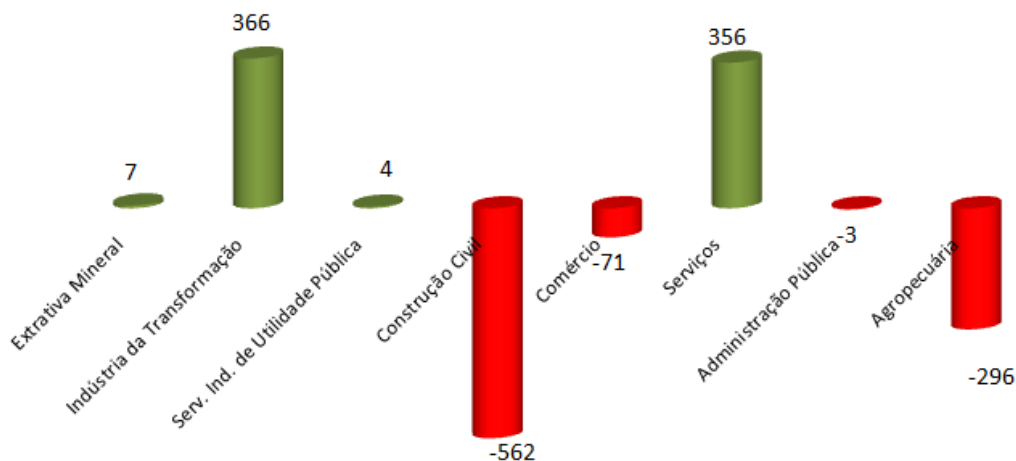
Mato Grosso do Sul – 2003 a 2017



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Setembro/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Os setores de Indústria de Transformação, Serviços, Extrativa Mineral e Serviços Industriais de Utilidade Pública apresentaram saldos positivos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Setembro 2017



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Setembro de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	366
2. SERVIÇOS	356
3. EXTRATIVA MINERAL	7
4. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	4
5. ADM. PÚBLICA	-3
6. COMÉRCIO	-71
7. AGROPECUÁRIA	-296
8. CONSTRUÇÃO CIVIL	-562
TOTAL	-199

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Setembro de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Paranaíba	423
2º	Campo Grande	292
3º	Dourados	195
4º	Corumbá	121
5º	Aquidauana	35
6º	Sidrolândia	-12
7º	Coxim	-17
8º	Amambai	-18
9º	Naviraí	-20
10º	Ponta Porã	-38
11º	Nova Andradina	-57
12º	Rio Brilhante	-59
13º	Maracaju	-70
14º	Três Lagoas	-761

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO
 FORMAL EM MUNICIPIOS
 COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
 SETEMBRO/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	SETEMBRO/2017				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	139	157	-18	-0,41	1.291	1.304	-13	-0,29	1.596	1.685	-89	-1,97
AQUIDAUANA	193	158	35	0,70	1.256	1.258	-2	-0,04	1.655	1.725	-70	-1,37
CAMPO GRANDE	7.212	6.920	292	0,15	71.905	73.267	-1.362	-0,69	92.133	96.802	-4.669	-2,34
CORUMBA	519	398	121	0,86	4.639	4.305	334	2,42	5.762	5.768	-6	-0,04
COXIM	109	126	-17	-0,40	1.153	1.415	-262	-5,81	1.487	1.827	-340	-7,42
DOURADOS	1.932	1.737	195	0,34	17.524	16.449	1.075	1,90	22.244	22.468	-224	-0,39
MARACAJU	245	315	-70	-0,74	3.496	3.102	394	4,33	4.262	4.160	102	1,09
NAVIRAI	292	312	-20	-0,20	3.229	3.210	19	0,20	4.211	4.372	-161	-1,63
NOVA ANDRADINA	322	379	-57	-0,58	3.960	3.522	438	4,66	4.878	4.542	336	3,54
PARANAIBA	760	337	423	5,66	3.478	2.724	754	10,48	4.191	3.635	556	7,52
PONTA PORÁ	266	304	-38	-0,36	3.120	2.754	366	3,61	3.838	3.531	307	3,01
RIO BRILHANTE	218	277	-59	-0,63	3.042	3.215	-173	-1,82	3.793	4.104	-311	-3,23
SIDROLANDIA	233	245	-12	-0,16	2.562	2.231	331	4,51	3.241	2.972	269	3,64
TRES LAGOAS	1.188	1.949	-761	-2,16	15.737	18.284	-2.547	-6,90	21.541	23.012	-1.471	-4,11
TOTAL	13.628	13.614	14	0,00	136.392	137.040	-648	-0,17	174.832	180.603	-5.771	-1,50

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE SETEMBRO 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA % *
	BRASIL	1.148.307	1.113.915	34.392	0,09
1º	ALAGOAS	13.352	5.941	7.411	2,28
2º	PERNAMBUCO	42.066	28.074	13.992	1,13
3º	RORAIMA	1.720	1.185	535	1,03
4º	PARAIBA	10.252	8.277	1.975	0,50
5º	PARA	22.172	18.889	3.283	0,45
6º	SANTA CATARINA	73.771	65.760	8.011	0,41
7º	RIO GRANDE DO NORTE	12.157	10.515	1.642	0,38
8º	RONDONIA	8.466	7.695	771	0,33
9º	TOCANTINS	5.214	4.745	469	0,27
10º	ACRE	1.780	1.563	217	0,26
11º	PIAUI	7.190	6.431	759	0,26
12º	CEARA	30.774	28.613	2.161	0,19
13º	MATO GROSSO	28.521	27.492	1.029	0,15
14º	BAHIA	43.770	41.473	2.297	0,14
15º	PARANA	86.000	83.199	2.801	0,11
16º	AMAZONAS	9.692	9.396	296	0,07
17º	DISTRITO FEDERAL	19.508	18.993	515	0,07
18º	ESPIRITO SANTO	21.149	20.825	324	0,05
19º	MARANHAO	11.259	11.268	-9	0,00
20º	SAO PAULO	338.469	338.720	-251	0,00
21º	RIO GRANDE DO SUL	75.819	76.097	-278	-0,01
22º	MATO GROSSO DO SUL	18.346	18.545	-199	-0,04
23º	MINAS GERAIS	125.869	130.160	-4.291	-0,11
24º	RIO DE JANEIRO	90.975	95.744	-4.769	-0,14
25º	SERGIPE	5.796	6.380	-584	-0,20
26º	GOIAS	42.985	46.478	-3.493	-0,28
27º	AMAPA	1.235	1.457	-222	-0,33

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



